



Camara Municipal de Piquete

PROJETO DE LEI Nº 12/52

LEI Nº 108

Dispõe sobre aquisição de um caminhão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE DECRETSTA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a adquirir, por intermedio da Diretoria de Mecanização do Exército, um caminhão Chevrolet para 5 (cinco) toneladas, até a quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros).
- Art. 2º - A despesa resultante do artigo 1º, correrá por conta do ex-césse já verificado na quota prevista pelo Artigo 15, § 4º da Constituição Federal, a qual deverá ser paga no exercício findente.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piquete, em 10 de maio de 1952.

NORIVAL CRISPIM DE CASTRO
Presidente.

LUIZ VIEIRA SOARES
1º Secretario.

MCP.